



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.055, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 290.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2.025.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2.025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.05.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 157 Fonte: 01 50.026,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 331 Fonte: 05 36.795,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 423 Fonte: 02 72.177,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0013.2.052 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 756 Fonte: 01 131.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 217.822,40 (DUZENTOS E DEZESETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.05.00 28.843.0000.0.006 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 170 Fonte: 01 50.026,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.245.0022.2.012 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 315 Fonte: 05 36.795,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0013.2.051 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 733 Fonte: 01 131.000,00

II. O valor parcial de R\$ 72.177,60 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Resolução SS nº 22 DE 28 DE JANEIRO DE 2026 – Resolução nº

4



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

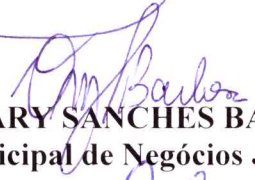
36 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 – Resolução nº 82 de 08 DE MAIO DE 2026 e Resolução nº 95 DE 20 DE MAIO DE 2026 – PROGRAMA DOSE CERTA – Vinculo Detalhado 02.300.0136 – Fonte 470.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

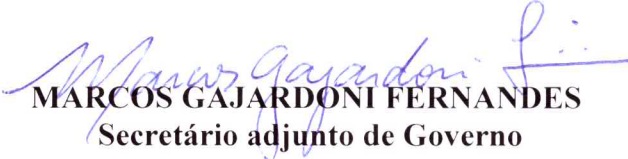
Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agosto de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo